

Câmara Municipal de Uauá

Resolução



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

RESOLUÇÃO Nº. 07/2017.

“Acrescenta ao artigo 41 do Regimento Interno, o inciso VII, que cria a Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente”.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Uauá, Bahia, nos termos do inciso IV do art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uauá/BA, aprovou a seguinte Resolução ao texto regimental:

Art. 1º. Esta Resolução acrescenta ao art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o inciso VII, para criar a Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O art. 41 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41.....

.....

VII - Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, com reuniões semanais, registradas em ata resumida, todas as sextas-feiras, com início a partir das 10 h e 00 minutos, com as seguintes atribuições: (NR) ”

- a) *Emitir parecer em todas as proposições que digam respeito à agricultura, pecuária e ao meio ambiente no âmbito do Município.*
- b) *Indicar medidas e opinar sobre todas as proposições e assuntos concernentes à agricultura e à pecuária, em especial, sobre fomento da produção agrícola e de pecuária; agricultura familiar; políticas de incentivo à cultura de produtos locais; políticas de incentivo à caprinovinocultura; políticas que proporcionem o consumo de produtos locais em escolas, hospitais, abrigos e creches municipais; promoção do desenvolvimento rural e do bem estar social no campo, com estratégias voltadas para a infraestrutura, para o aspecto social e sanitário da agricultura e pecuária local, de modo a garantir a educação e o incentivo à permanência no campo; cooperativismo e sistema de abastecimento; política e planejamento agrícola e política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária e extensão rural; política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos locais;*

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP 48950-000, Uauá – Bahia

Tel.: (74) 3673-2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com

CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá



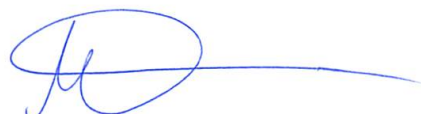
ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

- c) *Indicar medidas e opinar sobre todas as proposições relacionadas, direta ou indiretamente, com o meio ambiente e de bem estar animal, em especial sobre política florestal; recatamento; recursos hídricos; cultivo de plantas nativas; paisagismo da cidade com espécies nativas; proteção da fauna e da flora; regulação de monitoramento para super-pastoreio; patrimônio artístico e histórico; e cadastramento de barragens.*

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Uauá, em 28 de junho de 2017.


RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA SILVA
Presidente do Poder Legislativo de Uauá – Bahia.


LUIZ CARLOS LIMA SANTOS
1º Secretário.


JOSÉ ANTONIO DIAS NOGUEIRA
Vice-presidente.


GENILSON GONÇALVES BARBOSA
2º Secretário.

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP 48950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50